

CANDIDATURA PARA A FREQUÊNCIA DE UNIDADES CURRICULARES ISOLADAS NA
UNIVERSIDADE DE AVEIRO

ANO LETIVO 2015/2016

Destinatários

Podem candidatar-se à frequência de unidades curriculares (UC) isoladas da Universidade de Aveiro os estudantes de ensino superior ou outros interessados, sem vínculo a instituições de ensino superior, desde que maiores de 16 anos.

Formalização da candidatura

A candidatura é submetida exclusivamente via online através do seguinte endereço:
<https://paco.ua.pt/Candidaturas>

Período de candidatura

Para UC do 1º semestre e/ou anuais – de 23 de setembro a 9 de outubro de 2015 (os candidatos que pretendam igualmente formalizar candidatura para a frequência de unidades curriculares do 2º semestre poderão fazê-lo desde já dentro do mesmo prazo)

Apenas para UC do 2º semestre – de 14 de dezembro de 2015 a 10 de fevereiro de 2016

Pagamento da candidatura

A candidatura tem o custo de 20 euros (não reembolsável). O pagamento deve ser efetuado através dos meios disponibilizados pela plataforma de candidatura. Se não for possível utilizar os meios de pagamentos indicados, poderá efetuar o pagamento ao balcão dos SGA. Só serão consideradas válidas as candidaturas cujo pagamento tenha sido efetuado dentro do prazo estabelecido.

Frequência e pressupostos de admissão

Em cada ano letivo, o número máximo de UC isoladas a que um candidato poderá inscrever-se não pode ultrapassar o total de 48 ECTS, no máximo de 30 ECTS por semestre.

Esta inscrição poderá ficar condicionada à detenção e pressupostos de formação prévia considerados indispensáveis para a compreensão do essencial dos conteúdos ministrados e para a aquisição das competências da unidade curricular. A inscrição poderá ainda ficar condicionada pela inexistência de condições físicas e/ou logísticas necessárias para a integração de novos estudantes.

A decisão final sobre os pedidos de frequência em regime de UC isolada compete ao Conselho Científico, sob parecer favorável do respetivo Diretor da Unidade Orgânica a que a unidade curricular está associada.

Propinas e emolumentos

Valor da propina (Deliberação nº8/CG/2015)

UC de 1º ciclo, mestrado integrado e 2º ciclo	UC de 3º ciclo	UC de Cursos de Especialização Tecnológica e de Cursos de Técnico Superior Profissional
60,00€ (sessenta euros) por ECTS nas áreas de Artes, Ciências, Engenharias e Saúde	120,00€ (cento e vinte euros) por ECTS nas áreas de Artes, Ciências, Engenharias e Saúde	25,00€ (vinte e cinco euros) por ECTS
50,00€ (cinquenta euros) por ECTS nas áreas de Economia e Gestão, Matemática e Ciências da Educação	100,00€ (cem euros) por ECTS nas áreas de Economia e Gestão, Matemática e Ciências da Educação	
40,00 (quarenta euros) por ECTS nas áreas de Ciências Humanas, Sociais e Políticas	80,00 (oitenta euros) por ECTS nas áreas de Ciências Humanas, Sociais e Políticas	

Taxa de inscrição e seguro escolar - 2% do valor estabelecido para a propina

O presente edital não dispensa a leitura integral do Regulamento para a frequência de unidades curriculares isoladas na Universidade de Aveiro, publicado através do Regulamento nº 529/2015 no DR, 2ª série de 10 de agosto.

Universidade de Aveiro, 23 de setembro de 2015

O Vice-Reitor

Prof. Doutor Gonçalo Paiva Dias